

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

-----  
Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos de natureza pessoal relacionados com a sua saúde. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Luís Videira Poço.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Análise e aprovação da acta n.º 6 realizada no dia 6 de março de 2025;**-----

A acta da reunião ordinária realizada no dia 6 de março de 2025 (ata n.º 5), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não votou a acta, por não ter estado presente na referida reunião.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";** -----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

**C. Período da "Ordem do Dia";** -----

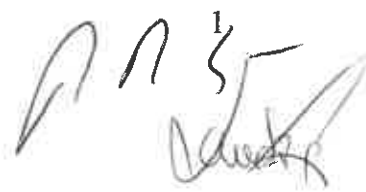
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**D. Propostas;** -----

**1-Apreciação e aprovação do Acordo sobre a cooperação nos domínios comercial e económico, científico e tecnológico, cultural e social a celebrar entre o Município de Pinhel e o Distrito de Molėtai, República da Lituânia:-** -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Município de Pinhel foi contactado pelo Município de Molėtai, na Lituânia, cujo presidente esteve recentemente de visita ao concelho

**Ata da Reunião Ordinária de 2025/03/20**



## ***Município de Pinhel***

## ***Câmara Municipal de Pinhel***

de Pinhel, no âmbito dos projetos europeus em que ambos os municípios se encontram envolvidos. Disse que se trata de um acordo que visa estabelecer relações de parceria nos domínios comercial, económico, científico, tecnológico, cultural e social. Por fim, referiu ainda que a outorga do presente acordo não tem quaisquer custos para o Município de Pinhel. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo sobre a cooperação nos domínios comercial e económico, científico e tecnológico, cultural e social a celebrar entre o Município de Pinhel e o Distrito de Molėtai, República da Lituânia, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais-----

### **Divisão Administrativa e Finanças: -----**

#### **1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----**

##### **1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----**

**1-Apreciação e aprovação da informação interna n.º 2324, datada de 5 de março de 2025, relativa à fixação de um valor para pagamento da emissão de segundas vias de cartões de acesso à Zona Histórica de Pinhel:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 10,00€, mais IVA, para pagamento da emissão de segundas vias do cartão de acesso à Zona Histórica de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

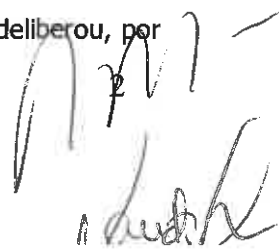
##### **2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Joaquim António da Cruz, relativo à alteração de propriedade e de licença, com substituição de viatura de táxi:-**

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de propriedade, na qual se mantém o mesmo nome da empresa, com substituição de viatura, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

##### **3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 29 de março, no centro Logístico de Pinhel, até às 6h00:-** O Executivo Municipal deliberou, por

***Ata da Reunião Ordinária de 2025/03/20***



unanimidade, aprovar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile de Gala, baile de finalistas do Agrupamento de Escolas de Pinhel, no dia 29 de março, no Centro Logístico de Pinhel, até às 6h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de março de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.758.293,45€ (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três euros, e quarenta e cinco centimos), e em Operações não Orçamentais 107.423,21€ (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e três euros, e vinte e um centimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;** -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;**-----

**1-Apreciação e aprovação da proposta que visa a decisão de contratar a empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Betuminoso em diversas localidades do Concelho de Pinhel" e designação do respetivo júri:-** -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que os serviços técnicos deveriam ter remetido um mapa com a localização das ruas e com as áreas a intervencionar, acompanhado do mapa de quantidades.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que consta da informação técnica a descrição das ruas, no entanto, quando o processo for submetido a concurso público, sem publicação no JOUE, o mapa de quantidades será um dos documentos a anexar ao processo. Por fim, solicitou aos serviços técnicos que façam chegar ao Gabinete da Presidência o documento, para que possa ser remetido ao Senhor Vereador João Costa.-----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Em face do supra exposto, e, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a empreitada denominada "*Pavimentação de Arruamentos em Betuminoso em diversas localidades do Concelho de Pinhel*", com o preço base de 418.785,90€, mais IVA, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de 4 meses. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 19.º, n.º 1, alínea b) e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o procedimento de CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE.-----

Deliberou, por unanimidade, aprovar o preço base do procedimento, tendo em conta o Orçamento apresentado. Assim, o preço base de cada lote é o seguinte:-----

-Lote 1: Pavimentação de caminho - Freixedas - Rua Mário Augusto Dias/Rua de São Martinho/Travessa de São Martinho - 77.127,50€, mais IVA;-----

-Lote 2: Pavimentação de arruamentos - Quinta dos Ferreiros - 103.004,80€, mais IVA;-----

-Lote 3: Pavimentação de arruamentos - Quinta Nova - Rua da Calçada/Rua da Travessa/Rua Nova - 39.687,00€, mais IVA;-----

-Lote 4: Pavimentação de caminho - Ervedosa - Rua do Forno - Rua da Videira - Rua do Fundo - Rua das Moreiras - 41.337,50€, mais IVA;-----

-Lote 5: Pavimentação de caminho - Azêvo - Largo do Pavilhão - 18.697,50€, mais IVA;-----

-Lote 6: Pavimentação de caminho - Azêvo - Rua do Oirão - 7.895,00€, mais IVA;-----

-Lote 7: Pavimentação de caminho - Sorval - Rua da Carreira - 8.662,50€, mais IVA;-----

-Lote 8: Pavimentação de arruamentos - Souropires - Rua do Ribeiro - 29.311,25€, mais IVA;---

-Lote 9: Pavimentação de arruamentos - Santa Eufêmia - Rua da Cascata - 19.676,10€, mais IVA;-----

-Lote 10: Pavimentações de arruamentos - Safurdão - várias ruas - 73.386,75€, mais IVA.-----

Deliberou, ainda, por unanimidade, designar como Júri do Procedimento, os seguintes elementos, a quem compete prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento:-----

Presidente: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora no Município de Pinhel;---

Vogais Efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes: Ana Beatriz Almeida Venâncio, Técnica Superior e Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente no Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**Ata da Reunião Ordinária de 2025/03/20**

**2-Apreciação e aprovação da proposta de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento da empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Betuminoso em diversas localidades do Concelho de Pinhel":-** Deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, as peças de formação do contrato, designadamente Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 42.º do CCP. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3-Apreciação e aprovação da proposta que visa a não da empreitada "Construção do Mercado Municipal - Saberes e Sabores de Pinhel" e determina a revogação da decisão de contratar contida na deliberação da Câmara Municipal de Pinhel, datada de 19 de dezembro de 2024, conforme estabelecem os Artigos 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos:-** Considerando que, do Relatório Final resulta que não foi apresentada qualquer proposta válida, pelo que foram todas as propostas excluídas, encontrando-se os fundamentos para a decisão do Júri do Procedimento vertidos no Relatório Preliminar.-----

Considerando que, dispõe o Artigo 79.º, n.º 1, alínea b) do CCP que "não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do Artigo 70.º, no que respeita às propostas."-----

Conforme estabelece o Artigo 80.º, n.º 1 do CCP, a decisão de não adjudicação prevista no Artigo 79.º do CCP determina a revogação da decisão de contratar, pelo que a mesma se extingue caso não exista interesse/intenção de o Município submeter à contratação da referida empreitada.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar contida na deliberação, datada de 19 de dezembro de 2024. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4-Apreciação e aprovação da proposta que visa a decisão de contratar a empreitada "Construção do Mercado Municipal - Saberes e Sabores de Pinhel" e designação do respetivo júri:-** -----

Considerando que as propostas apresentadas aquando do primeiro procedimento ficaram todas acima do valor base, o que levou à necessidade de rever os valores, acertar o caderno de encargos e o programa de procedimento que serão tidos em conta neste novo procedimento.-----

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Em face do supra exposto, e, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada "Construção do Mercado Municipal - Saberes e Sabores de Pinhel", com o preço base de 1.922.000€, mais IVA, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de 365 dias. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 19.º, n.º 1, alínea b) e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o procedimento por CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE.-----

Deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o preço base do procedimento.-----

Deliberou, ainda, por unanimidade, designar como Júri do Procedimento, os seguintes elementos: Presidente: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora da Câmara;-----

Vogais Efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Ana Raquel Ventura Castelo, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior e José António Pires Gonçalves, Técnico Superior.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 108/2024, no seu n.º 2, a dispensa da revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2.º do Artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do Artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, uma vez que a entidade adjudicante demonstra a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no Caderno de Encargos e, consequentemente de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia. -----

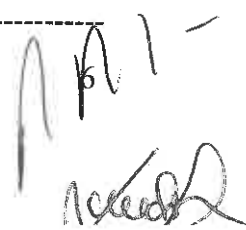
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

### **5-Apreciação e aprovação da proposta de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento da empreitada "Construção do Mercado Municipal - Saberes e Sabores de Pinhel":-**

Deliberou, ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, designadamente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 42.º do CCP. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**Ata da Reunião Ordinária de 2025/03/20**



**2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;**-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

**4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;**-----

**1-Apreciação e aprovação da informação técnica, datada de 14 de março de 2025, relativa à suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas do Plano Diretor Municipal de Pinhel com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel:-**

Considerando que a CCDRC, através do ofício, datado de 25 de fevereiro de 2025, comunicou o seu parecer vinculativo relativamente à suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas do Plano Diretor Municipal de Pinhel com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel.-----

Considerando ainda que, da análise do referido parecer, resulta a necessidade de se proceder à introdução de alguns ajustamentos ao processo, designadamente no estabelecimento das medidas preventivas, mais concretamente no "Artigo 3.º "Âmbito Material", por apresentar informação incoerente e por não definir parâmetros urbanísticos suficientes para balizar a ocupação da área enquanto dura a suspensão parcial do PDM.-----

Assim, foi efetuada a alteração ao Artigo 3.º, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º" -----

Âmbito Material -----

1-Apenas são permitidas operações urbanísticas com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel, sejam modelação de terrenos por escavações e aterro, execução de infraestruturas viárias, águas e esgotos, águas pluviais, eletricidade, telecomunicações e construção de edifícios destinados à instalação de empresas.-----

2-As operações urbanísticas referidas no número anterior ficam sujeitas a parecer vinculativo das entidades competentes e legislação aplicável.-----

3- As condições de ocupação da área sujeita a medidas preventivas obedecerá aos seguintes máximos:-----

a) Área Total a lotear - 52957,00m<sup>2</sup>;-----

b) Área total dos lotes - 29916m<sup>2</sup>;-----

c) Área Máxima de Implantação - 19807,00 m<sup>2</sup>;-----

d) Altura máxima da Fachada - 9m.-----

e) Índice máximo de impermeabilização: 70% da área do lote."-----



## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão do Plano acompanhada do Parecer da CCDRC, que lhe foi presente.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

### **5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

#### **1-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1808, localizado na Rua da República, n.º 101, em Freixedas:-**

Considerando que a Junta de Freguesia de Freixedas informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 1808, localizado na Rua da República, n.º 101, em Freixedas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Souropires, relativo ao acompanhamento técnico das obras isentas de controlo prévio a realizar no interior da igreja paroquial de Souropires:-** Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Souropires, relativo ao acompanhamento técnico das obras isentas de controlo prévio a realizar no interior da igreja paroquial de Souropires.-----

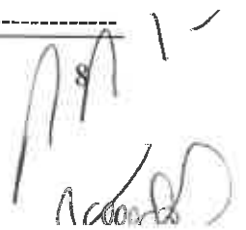
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acompanhamento técnico da obra em questão, por parte dos serviços técnicos do Município de Pinhel.-----

### **6. Divisão Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----**

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---**Encerramento:** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

**Ata da Reunião Ordinária de 2025/03/20**





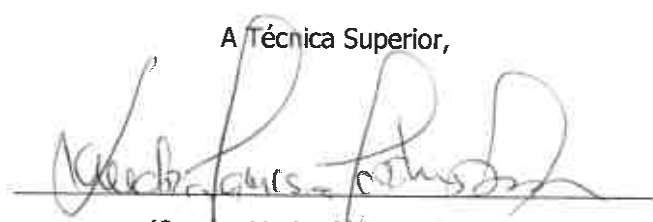
Paços do Concelho de Pinhel, 20 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)

